

São José do Rio Preto, 18 de junho de 2020.

Prezado Empresário do **Setor de Confeções:**

REF.: INFORMAÇÕES SOBRE ACORDO COLETIVO

01. NOVOS PISOS DA CATEGORIA NEGOCIADOS e ARRENDONDADOS EM VIGOR A PARTIR DE 01/06/20:

- a) Qualificado..... R\$ 1.360,00
- b) Não Qualificado..... R\$ 1.205,00
- c) Admissão..... R\$ 1.178,00

02. REAJUSTE SALARIAL / DEMAIS CLÁUSULAS:

- a) o índice de reajuste salarial negociado foi de **2% (dois por cento)**, a ser aplicado da seguinte forma:

- **1% (hum por cento)**, a partir de **01/06/20**, sobre os salários vigentes em **01.06.19**, para todas as faixas salariais;

- **1% (hum por cento)**, a partir de **01/01/21**, sobre os salários vigentes em **01.06.20**, para todas as faixas salariais

- b) as demais cláusulas normativas permanecem inalteradas, conforme acordo coletivo anterior.

03. DESCONTO EM FOLHA DE 1% DO SALÁRIO DO EMPREGADO E CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

- a) alertamos que a contribuição dos empregados, no percentual mensal de 1% (hum por cento), deve ser descontada e repassada ao SINDINORTE através das guias próprias que continuarão a ser enviadas. Trata-se de cláusula inclusa na Convenção Coletiva e objeto de aprovação em Assembleia Geral;

- b) igualmente, há obrigatoriedade, de acordo com cláusula constante na Convenção Coletiva, Assembleia Geral e decisões da diretoria, de quitação das Contribuições Patronais ao SINDIVESTE, especialmente a Contribuição Assistencial.

Quaisquer outras dúvidas poderão ser sanadas no SINDINORTE ou SINDIVEST, os quais permanecem a disposição das empresas e escritórios.

Atenciosamente.


IRACI CASTELÃO DIAS
Sindinorte


SUELI PASSARIN
Sindinvest